



REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo de compra e contratação n°. 030/2024 – AMAI

Dispensa de Seleção N°. 008/2024

I – CONTRATANTE:

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva.

II – CONTRATADA:

3F LTDA, nome fantasia OrçaFascio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, com sede na Avenida Portugal, nº 1002, Centro, no município Santo André/SP, Cep 09.040-001, neste ato representada pela sócia administradora Sra. Ronelle Rodrigues Santa Ana, inscrita no CPF sob o nº 864.568.572-87.

III – OBJETO E PREÇO:

Trata-se da contratação do sistema OrçaFascio nos módulos: Orçamento e Bases Adicionais, da empresa 3F Ltda, detentora dos direitos do sistema OrçaFascio.

Abaixo segue tabela com os orçamentos fornecidos:



ITEM	SERVIÇO/ OBJETO	NÚMERO DE USUARIOS	PREÇO A VISTA	PREÇO EM ATÉ 12 VEZES
1	MÓDULO ORÇAMENTO	5	999,00	12X 100,30
2	MÓDULO BASES ADICIONAIS	5	999,00	12X 100,30
				A VISTA: R\$ 1.998,00 OU 12X: R\$ 200,60

A contratação se dará por dispensa de seleção, com fundamento no artigo 5º, inciso X, alínea “a”, da Resolução nº 004/2024 da AMAI (Manual de compras e contratações), *in litteris*:

Art. 5º Ficam dispensadas de processo de ampla seleção e de seleção restrita as seguintes contratações, as quais deverão ser instruídas com as justificativas da dispensa do processo de seleção e do preço ajustado, admitida a convalidação posterior da contratação levada a efeito verbalmente:

(...)

X - Nas contratações em que restar demonstrada a inviabilidade de disputa, tais como:

a) aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

IV – LOCAL DE ENTREGA:

Rua Floriano Peixoto, n. 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000; sede da Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI.

V - DA VIGÊNCIA E PRAZOS:

A execução ocorrerá em um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual, podendo ser prorrogado, anualmente e por vontade das partes, até o limite de 05 (cinco) anos.

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) nomear o fiscal do contrato com a finalidade de fiscalizar a execução dos serviços; b) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis caso se faça necessário; c) liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato; d) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto; e) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo, inclusive, intervir durante a execução para fins de ajuste ou suspensão; f) notificar a empresa Contratada acerca de quaisquer irregularidades; g) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Requisição de Contratação/proposta de orçamento/contrato, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; b) comunicar o Contratante acerca de quaisquer irregularidades e/ou infrações disciplinares cometidas, d) atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do serviço contratual; e) tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do Contrato; f) prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, julgados necessários à boa gestão do contrato; g) comunicar à contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços; g) prestar os serviços com zelo e dedicação, observando os princípios éticos inerentes à execução dos mesmos; b) fornecer, instalar e deixar em pleno funcionamento os sistemas objeto de aquisição pela Associação; d) receber o pagamento conforme disposto no contrato.

VIII – JUSTIFICATIVA:

A AMAI trata-se de entidade privada que presta serviços públicos em benefício dos 14 (quatorze) municípios associados que compõem a região do Alto Irani. Dentre os serviços prestados, os mais frequentes são de engenharia e arquitetura.



A problemática central reside na falta de uma ferramenta adequada para lidar com as particularidades do processo orçamentário e da medição de obras, elementos essenciais para o planejamento e execução de projetos municipais. A ausência de um sistema robusto e integrado tem impactado negativamente a qualidade das informações, a agilidade nas tomadas de decisão e, conseqüentemente, a eficácia na utilização dos recursos públicos.

A solução proposta refere-se à contratação do sistema OrçaFascio, nos módulos de Orçamento e Bases Adicionais; oferecidos pela empresa 3F Ltda, detentora exclusiva dos direitos deste sistema inovador. A escolha dessa solução surge como resposta à necessidade premente enfrentada pela AMAI, que busca otimizar seus processos de gestão relacionados ao orçamento e bases adicionais.

O módulo de Orçamento proporciona uma abordagem abrangente, permitindo a elaboração rápida e simplificada de planilhas orçamentárias. Destacam-se funcionalidades como a atualização mensal do banco de dados SINAPI, a prerrogativa de criar um banco de dados próprio, a importação/exportação de bases, o cronograma físico/financeiro e a inteligência artificial para aprimorar a análise e elaboração de orçamentos.

O módulo de Bases Adicionais oferece um extenso conjunto de bases, atualizadas mensalmente sem custos adicionais. Com mais de 88 mil insumos e 87 mil composições, provenientes de diferentes fontes como SICRO, SETOP, SUDECAP, SIURB, entre outros, proporciona uma gama diversificada e abrangente para a composição de orçamentos, garantindo precisão e adequação às necessidades específicas do município.

A implementação desta solução tecnológica visa superar a problemática central da falta de uma ferramenta adequada para o processo orçamentário e de medição de obras, proporcionando, assim, benefícios significativos. Estes incluem a melhoria da qualidade das informações, o aumento da agilidade nas tomadas de decisão, a eficácia



na utilização dos recursos públicos e o estabelecimento de práticas mais transparentes e alinhadas com os princípios da administração pública.

Ademais, a solução destaca-se pela sua adaptabilidade às demandas específicas dos municípios associados e do departamento de engenharia da AMAI, assegurando a customização e integração necessárias para atender às peculiaridades dos projetos municipais.

Em suma, a escolha do sistema OrçaFascio, nos módulos de Orçamento e Bases Adicionais, representa uma resposta estratégica e eficaz para as demandas do departamento de engenharia e arquitetura da AMAI, visando modernizar e otimizar os processos relacionados à gestão de recursos e obras municipais.

A opção de escolha pela dispensa de seleção está prevista no Manual de Compras e Contratações da AMAI (resolução nº 004/2024), notadamente o artigo 5º, inciso X, alínea "a". Veja que contratar a empresa 3F LTDA é hipótese de dispensa de licitação, pois é a única empresa detentora dos direitos do sistema OrçaFascio, não havendo outra empresa para estabelecer concorrência na prestação deste serviço. Assim não havendo competição, o que inviabiliza o levantamento de mercado.

Dessa forma, entendemos estar devidamente justificada a contratação do caso em tela.

Xanxerê/SC, 26 de abril de 2024.

INGRID ALINE PIOVESAN
Secretária Executiva
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI